JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 07, DE 11 DE MARÇO DE 2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas

Excelsos Vereadores,

O projeto de lei em tela "Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso n.º 2.706".

Em razão do recebimento de valores oriundos de transferência especial, em atendimento à EC 105/2019, que serão utilizados para segunda etapa da reforma do Ginásio Poliesportivo Risoleta Neves.

Para que a licitação da reforma tenha andamento é preciso solicitar a abertura de crédito dessa Casa de Leis, em razão de não constar a previsão na LOA para o exercício de 2.025.

O objetivo da reforma é proporcionar aos usuários (de crianças a idosos) um local melhor para a prática de atividade física, com ambiente que estimule o incentivo à prática esportiva.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte a cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal